



# Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental - **AMENT**

**Marina Coutinho**

**Enfermeira Psiquiátrica**

Coordenadora da Rede de Atenção Psicossocial  
Núcleo Estadual de Saúde Mental Álcool e outras Drogas



# Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT)

- ▶ A Portaria n.º 3588/2017 (Art. 50-J) institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a **Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT)** como parte da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), constituindo estratégia para atenção integral às pessoas com **transtornos mentais moderados**. Com o objetivo de ofertar maior efetividade no tratamento de base comunitária em Saúde Mental, o Ministério da Saúde passa a incentivar o tratamento ambulatorial, inclusive, financeiramente.

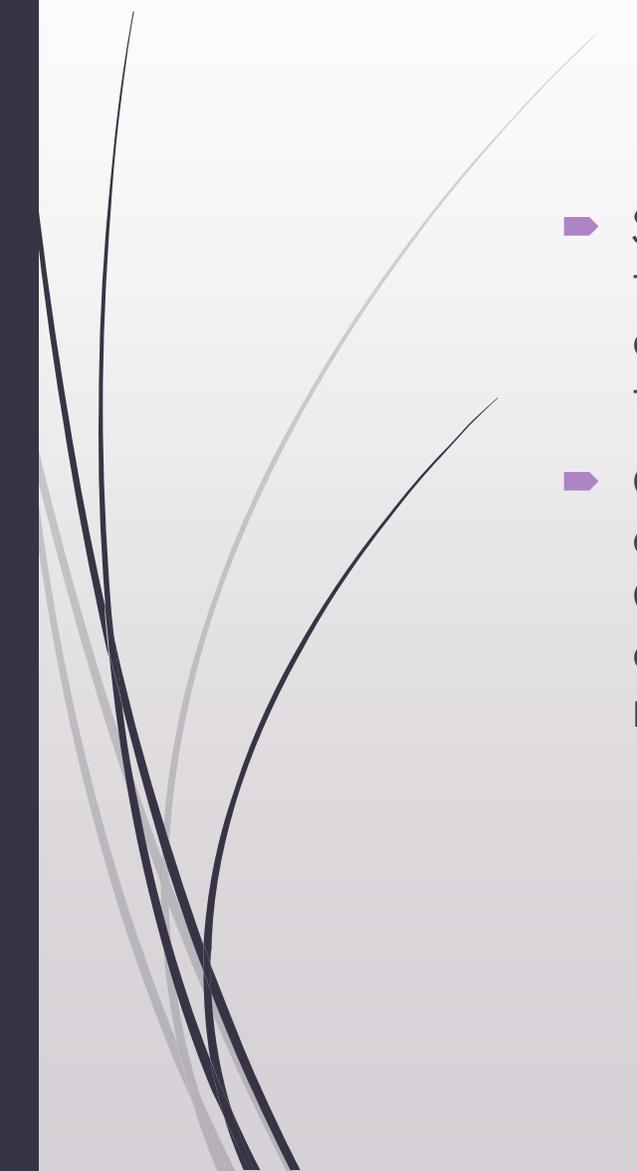


# Implantação das AMENT

- ▶ Preferencialmente para municípios Municípios de pequeno porte e que apresentam dificuldades de implantação e manutenção da estrutura de um CAPS I.
- ▶ Municípios maiores, e que já apresentam outros serviços da RAPS, também são incentivados a constituir AMENTs, para dar maior potência e volume aos atendimentos de base comunitária, e ampliar o acesso à assistência em saúde mental para pessoas de todas as faixas etárias diminuindo, assim, o "gap" assistencial que domina parte considerável dos territórios no país.
- ▶ É facultado ao município planejar a melhor composição de serviços assistenciais comunitários/ambulatoriais, podendo optar por implantar AMENT Tipo 1, Tipo 2 ou Tipo 3, considerando o contexto de sua rede e suas necessidades.
- ▶ O tipo de AMENT não está relacionada, portanto, a parâmetros populacionais ou à vinculação com um número específico de equipes que recebam apoio matricial.

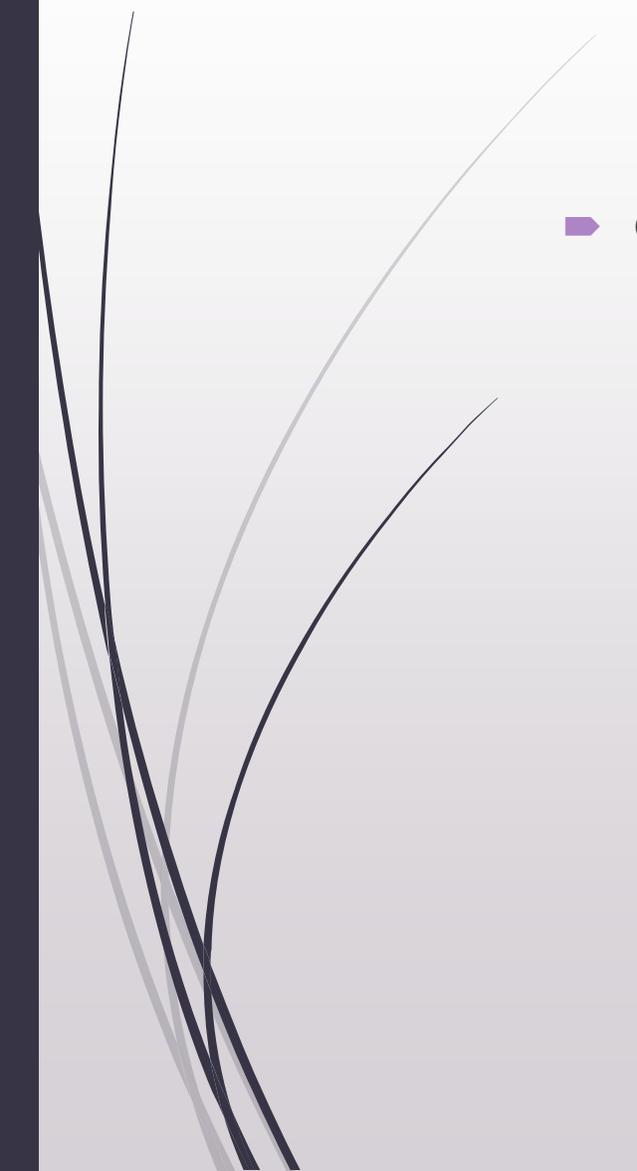


# Implantação das AMENT

- ▶ Será necessário que o município conheça a sua demanda em relação aos transtornos de saúde mental mais prevalentes e identifique a cobertura das ações de matriciamento na rede já constituída, considerando, também, os vazios assistenciais que necessitam de suporte.
  - ▶ Considerando que os serviços que irão encaminhar os usuários para as equipes AMENT são as equipes da Atenção Básica (AB) e/ou as dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), recomenda-se que a construção do projeto de implantação seja composta com os setores da gestão municipal responsáveis por estes serviços.
- 



# Objetivo da AMENT

- ▶ Oferecer atenção integral às pessoas com transtornos mentais moderados, em caráter multiprofissional, respondendo à necessidade de atendimento em saúde mental especializado, identificado pela atenção básica, integrando-se aos demais serviços das redes de atenção à saúde e da rede intersetorial, amparada na Lei 10.216/2001.
- 



# Competência das equipes da AMENT

- ▶ I - Ampliar o acesso à assistência em saúde mental para pessoas de todas as faixas etárias com transtornos mentais mais prevalentes, como transtornos de humor, dependência química e transtornos de ansiedade, dentre outros, atendendo necessidades de complexidade intermediária, entre a Atenção Básica e os CAPS;
- ▶ II - Prestar assistência multiprofissional às pessoas com transtornos mentais moderados, encaminhados pela Atenção Básica;
- ▶ III – Constituir, preferencialmente, referência regional para assistência ambulatorial especializada em saúde mental;



# Competência das equipes da AMENT

- ▶ IV - Trabalhar de maneira integrada com outros pontos de atenção das redes do SUS;
- ▶ V – Realizar ações de apoio matricial para as equipes de AB, contribuindo para a integralidade do cuidado aos usuários e auxiliando no aumento da capacidade de análise e de intervenção sobre as necessidades de saúde mental;
- ▶ VI - Estabelecer articulação com demais serviços do SUS e com o Sistema Único de Assistência Social, de forma a garantir direitos de cidadania, cuidado transdisciplinar e ação intersetorial;
- ▶ VII - Prestar assistência multiprofissional às pessoas com transtornos mentais moderados, incluindo moradores de residências terapêuticas.

# Constituição das equipes

Deverão ter um caráter multiprofissional mínimo, definindo sua composição da seguinte forma:

## A. Equipe tipo 1:

- ▶ 1 (um) médico especialista em psiquiatria ou médico com experiência em psiquiatria (total de 10 horas semanais),
- ▶ 1 (um) psicólogo (30 horas semanais) e
- ▶ 1 (um) assistente social (30 horas semanais).

**Nota: atentar que o sistema CNES aceita inserção de apenas um profissional de cada ocupação para cumprimento do total das horas.**

# Constituição das equipes

## **B. Equipe tipo 2:**

- ▶ 1 (um) médico especialista em psiquiatria (total de 20 horas semanais),
- ▶ 2 (dois) psicólogos (total de 60 horas semanais) e
- ▶ 1 (um) assistente social (total de 30 horas semanais);

**Nota:** Atentar que o sistema CNES aceita a inserção de apenas um profissional médico e um profissional assistente social para o cumprimento do total de horas estipuladas para cada categoria. No entanto, possibilita a repartição da carga horária de 60 horas entre dois psicólogos.

# Constituição das equipes

## C. Equipe tipo 3:

- ▶ 1 (um) médico especialista em psiquiatria (total de 30 horas semanais),
- ▶ 2 (dois) psicólogos (total de 60 horas semanais),
- ▶ 1 (um) assistente social (total de 30 horas semanais) e
- ▶ 1 (um) profissional de nível superior da área de saúde mental (total de 30 horas semanais).

**Nota:** Atentar que o sistema CNES aceita a inserção de apenas um profissional médico e um profissional assistente social para o cumprimento do total de horas estipuladas para cada categoria. No entanto, possibilita a repartição da carga horária de 60 horas entre dois psicólogos. O 5º profissional é de livre escolha, podendo ser médico psiquiatra, psicólogo, assistente social ou terapeuta ocupacional ou fonoaudiólogo (30 horas semanais).



# Custeio

O custeio das equipes dar-se-á na forma do art. 1.062-A da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, ficando estabelecidos os seguintes valores:

- a) Equipe tipo 1: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais;
- b) Equipe tipo 2: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) mensais; e
- c) Equipe tipo 3: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais.

O custeio correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o programa de trabalho 10.302.2015.8585 (Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade – Plano Orçamentário 0000).



# Fluxo de habilitação

O município que demonstrar interesse em habilitar uma ou mais equipes AMENT em seu território deve seguir os seguintes fluxos:

- a) apresentar **PROJETO TÉCNICO INSTITUCIONAL DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS ESPECIALIZADAS EM SAÚDE MENTAL**, conforme modelo proposto pelo Ministério da Saúde (MS) no ANEXO I, à Regional de Saúde a qual enviará ao Núcleo de Saúde Mental o projeto via SGPE.
- b) após avaliação do Núcleo de Saúde Mental, o projeto será liberado pela área técnica de saúde mental, para seguir com pactuação em Comissão Intergestores Regional (CIR) e, após deliberação da CIR o documento deverá ser inserido no SGPE e posteriormente enviado ao Núcleo de Saúde Mental que irá elaborar parecer técnico de aprovação e encaminhar o processo a Comissão Intergestores Bipartite (CIB);
- c) o gestor municipal deve inserir a(s) equipe(s) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da unidade onde será implantada a equipe, conforme descrito no item 8 da presente Nota Técnica;
- d) o gestor municipal deve inserir a proposta de habilitação da(s) equipe(s) junto ao MS no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS).

# Cadastramento das equipes no CNES

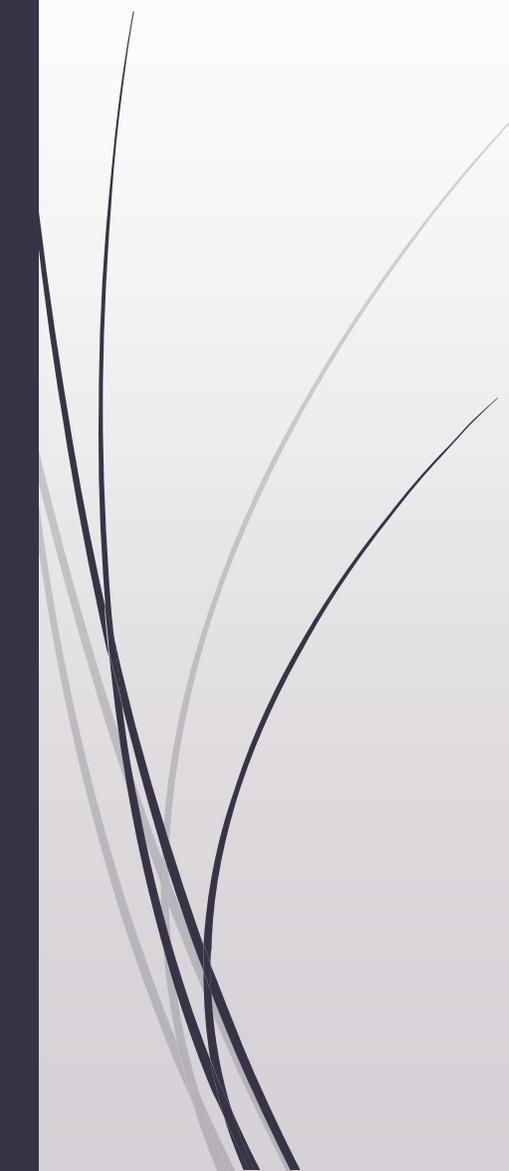
Para fins de cadastramento destas equipes no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), segundo a Portaria SAS nº 99/2020, as Equipes Multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental recebem a sigla 'eMAESM'

- ▶ Código de cadastramento no CNES: 75- eMAESM – Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental.
- ▶ Diretrizes para o cadastramento no CNES:
  - a) As eMAESM poderão ser cadastradas em Hospitais (Hospitais Gerais e Hospitais Psiquiátricos), Clínicas Especializadas em Saúde Mental e Ambulatórios (pré-existentes ou novos);
  - b) As eMAESM deverão atuar de forma obrigatória por pelo menos 30hs semanais;
  - c) Profissionais participantes de eMAESM poderão atuar em outras equipes, não devendo ultrapassar o total de 60hs semanais com vínculo de atuação nas equipes.



# Organização da assistência

A assistência será organizada a partir da Atenção Básica (AB), que fará a estratificação de risco para determinar casos a serem referenciados.





# Estratificação de risco na AB:

- ▶ Trata-se de avaliação do quadro e do contexto do usuário, considerando fatores de risco e suas interações, para que as condutas e medidas terapêuticas sejam tomadas adequadamente. Ou seja, os usuários receberão atenção diferenciada, de acordo com suas necessidades. A importância da estratificação de risco está, justamente, em avaliar a gravidade de cada situação e intervir de acordo com a complexidade de cada caso, qualificando a atenção, otimizando recursos disponíveis e agilizando possíveis encaminhamentos ao nível especializado de atenção.
- ▶ Em relação à estratificação de risco em saúde mental, sugere-se que sejam considerados os âmbitos biopsicossociais do usuário, atentando-se para seu histórico, clínico e psiquiátrico, bem como para suas vulnerabilidades e redes de apoio e suporte familiar e social.



# Materiais de apoio para a estratificação de risco na atenção básica

- a) Estratificação de risco na Atenção Básica e Modelo de Atenção às Condições Crônicas: O Cuidado das Condições Crônicas na Atenção Primária à Saúde (Eugênio Vilaça Mendes)
- b) Conhecer o território da área de abrangência da AB: identificar a demanda de saúde mental (sofrimento mental, TM leve, moderado e grave) – Fonte: CIAP (Classificação Internacional de AP) no eSUS.
- c) MI-mhGAP Manual de Intervenções para transtornos mentais, neurológicos e por uso de álcool e outras drogas na rede de atenção básica à saúde. Versão 2.0. Brasília, DF: Organização Pan-Americana da Saúde; 2018
- d) Planificação da APS e da Atenção Especializada em Saúde Mental.
- e) Cadernos de Atenção Básica, nº 34 – Saúde Mental
- f) Ações de matriciamento (cuidado compartilhado com a AB), melhor descrito no item 9.2 da Nota técnica que passará na próxima CIB



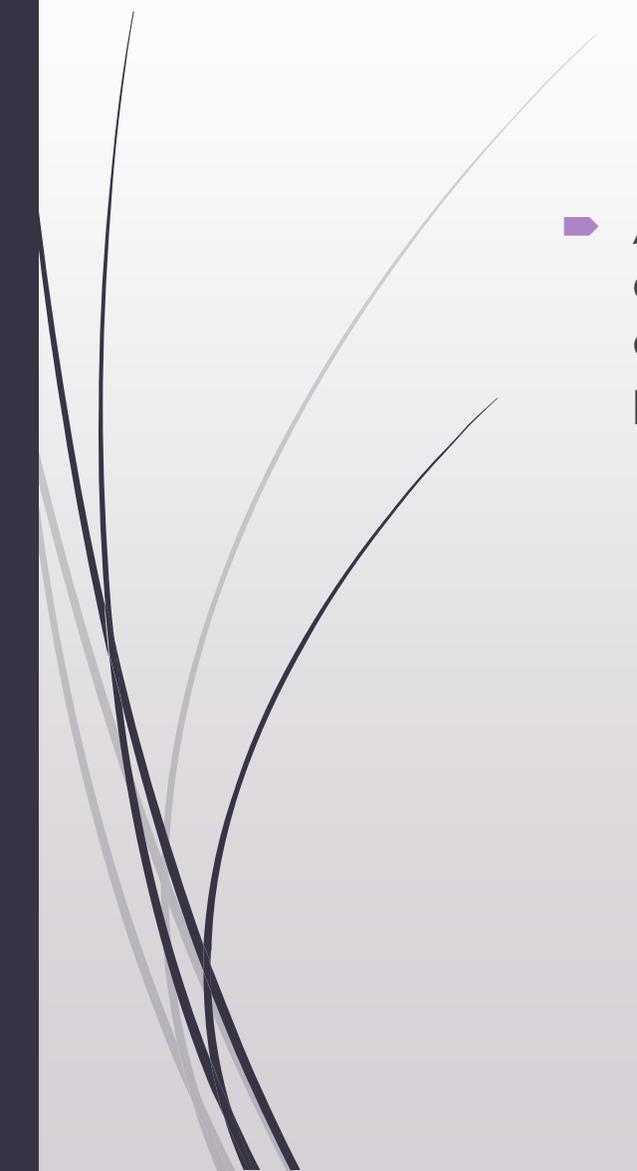
# Matriciamento:

O matriciamento consiste no cuidado compartilhado da equipe especializada com a equipe de referência da AB devendo, minimamente, realizar as seguintes ações:

- a) reuniões com as equipes da AB de referência para discussão dos casos, para encaminhamento ao serviço especializado (AMENT ou CAPS) e/ou para manutenção do cuidado na AB, com auxílio no manejo.
- b) reuniões com outros dispositivos da RAPS (AB, CAPS, Hospital Geral, Hospital Psiquiátrico, Rede de Urgência e Emergência, dentre outros) e com a rede intersetorial.
- c) educação permanente às equipes de AB de referência.



# Reunião da equipe da AMENT

- ▶ As reuniões de matriciamento da AMENT com as equipes apoiadas deverão ocorrer periodicamente, sendo pactuadas a sua frequência, duração e escolha das equipes da AB que estarão presentes a partir de planejamento em conjunto com a gestão municipal.
- 

# Plano Terapêutico Singular

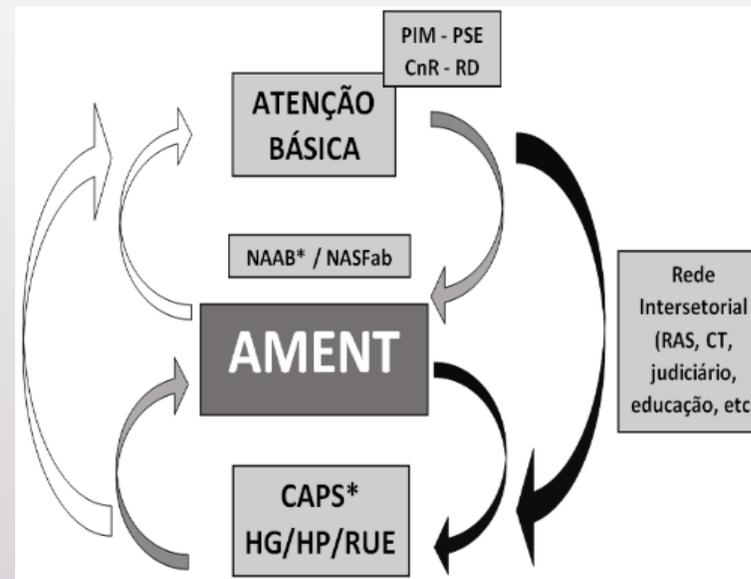
- De acordo com a Política de Saúde Mental, instituída pela Portaria nº 3088/2011, a RAPS tem como uma de suas diretrizes de funcionamento a construção do Projeto Terapêutico Singular (PTS), considerado uma ferramenta de auxílio, que norteia a atenção e o cuidado de sujeitos individual ou coletivo. Por isso, recomenda-se que as equipes AMENTs se utilizem de tal instrumento de apoio na gestão de casos e na organização do processo de trabalho.

Ele se constitui de quatro momentos:

- Diagnóstico/Problemas: avaliação clínica e psicossocial do usuário, buscando identificar riscos, vulnerabilidades e potencialidades;
- Definição de Metas: propostas para superação das questões colocadas no diagnóstico, considerando períodos de curto, médio e longo prazo;
- Divisão de Responsabilidades: usuário e equipe assumem suas responsabilidades, de acordo com as tarefas e metas estabelecidas, evidenciando a corresponsabilização no processo terapêutico; e
- Reavaliação: análise conjunta da evolução do quadro do usuário e das pactuações feitas, possibilitando refazer combinações, conforme desejo e necessidade do usuário.

# Diretrizes gerais de referenciamento/ contrarreferenciamento dos casos de saúde mental e as AMENT

Os fluxos de **matriciamento** e de encaminhamentos na rede de atenção à saúde mental e na rede intersetorial, conforme estratificação de risco, estão ilustrados na Figura 1.



No âmbito de saúde mental, cabe à atenção básica acompanhar os casos e os transtornos mentais leves, de baixo risco, sem desconsiderar que qualquer caso deverá ser acolhido, independentemente da gravidade, sendo tomadas, assim que possível, as devidas ações para o encaminhamento em situações de urgência ou emergência.

# Atendimentos

**Os atendimentos em saúde mental deverão ser pautados pela clínica e/ou cuidado ampliado, possibilitando assistência independente de sintomas, gênero, faixa etária e psicopatologia.** O usuário deverá ser acolhido de forma singular, permitindo uma escuta qualificada e avaliação das demandas que apresentar naquele momento.

- ▶ Após avaliação do caso, o usuário será referenciado conforme a indicação terapêutica, podendo ser pactuadas com a rede:
- ▶ atendimentos compartilhados,
- ▶ interconsulta,
- ▶ construção conjunta de planos terapêuticos,
- ▶ intervenções no território, ações intersetoriais,
- ▶ de prevenção e promoção.

A oferta de atendimento individual ou grupal destina-se aos usuários cuja situação de gravidade é intermediária entre a AB e/ou CAPS.

Os acompanhamentos por diferentes serviços da rede não são excludentes, uma vez que, por exemplo, o mesmo usuário poderá se beneficiar de acompanhamento na AB, ao mesmo tempo que pode realizar psicoterapia e outras atividades próprias da AMENT e até mesmo, pode ser referenciado ao CAPS. Estas diferentes modalidades de cuidado compõem a construção de Projeto Terapêutico Singular, que deve ser realizado em conjunto com o usuário, considerando seu desejo e suas possibilidades.

# Atendimento que podem ser realizados pelas diferentes profissões da AMENT

Importante destacar que a AMENT, enquanto serviço multiprofissional que compõe a Rede de Atenção Psicossocial, mesmo em suas atividades voltadas ao atendimento individualizado, não estará restrita ao desenvolvimento de atividades psicoterápicas, beneficiando-se, assim, das diferentes técnicas e abordagens teóricas.

Abaixo, encontram-se listados exemplos de atendimento que podem ser realizados pelas diferentes profissões da AMENT em caráter individual para situações moderadas de sofrimento, de acordo com o PTS instituído pela equipe multidisciplinar em conjunto com o usuário:

- a) Assistentes Sociais – acolhimento, diagnóstico, avaliação e acompanhamento dos atendimentos voltados ao desenvolvimento de práticas socioafirmativas e socioeducativas com o usuário.
- b) Fonoaudiólogos – acolhimento, diagnóstico, avaliação e acompanhamento dos atendimentos voltados aos campos da linguagem, voz, fala, disfagias e casos moderados de alterações na motricidade orofacial.



# Atendimento que podem ser realizados pelas diferentes profissões da AMENT

- c) Psicólogos – acolhimento, diagnóstico, avaliação e acompanhamento dos atendimentos psicoterápicos, psicoterapia breve/ focal e entrevista motivacional.
- d) Psiquiatras – acolhimento, diagnóstico, avaliação e acompanhamento dos atendimentos psiquiátricos.
- e) Terapeutas Ocupacionais – acolhimento, diagnóstico, avaliação e acompanhamento do histórico ocupacional por meio da interpretação do desempenho ocupacional. Planejamento de atividades como recurso terapêutico, promovendo a independência e autonomia no seu cotidiano, através de atividades expressivas, lúdicas, interativas e da vida diária.



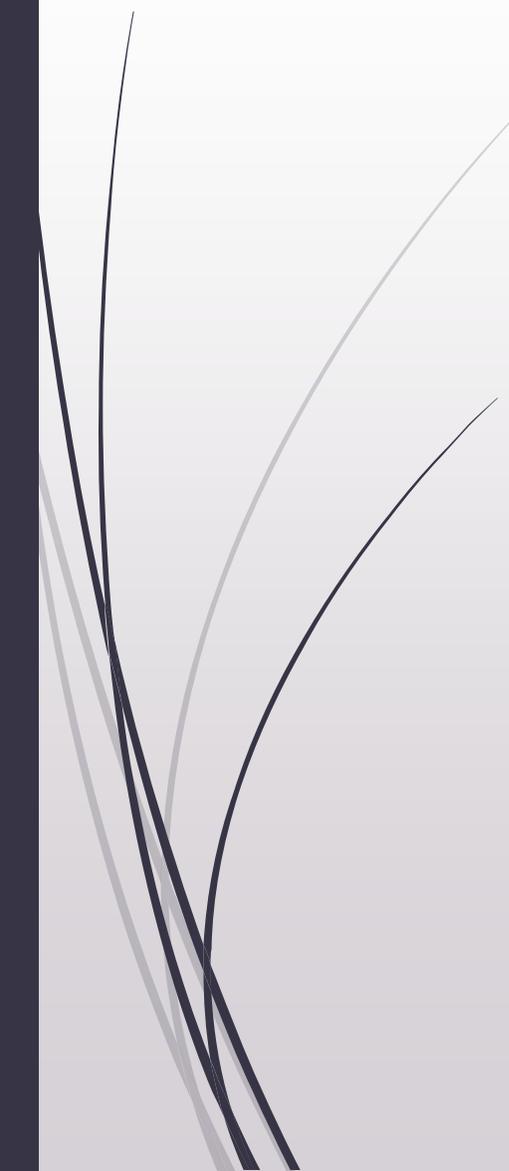
# Atendimentos coletivos

- ▶ Em relação às abordagens grupais, a partir da análise e configuração da equipe, diferentes estratégias podem ser realizadas. O desenvolvimento de tais abordagens poderá ser realizado tanto pelos profissionais da equipe, assim como em conjunto com outros profissionais da rede, de acordo com o PTS.

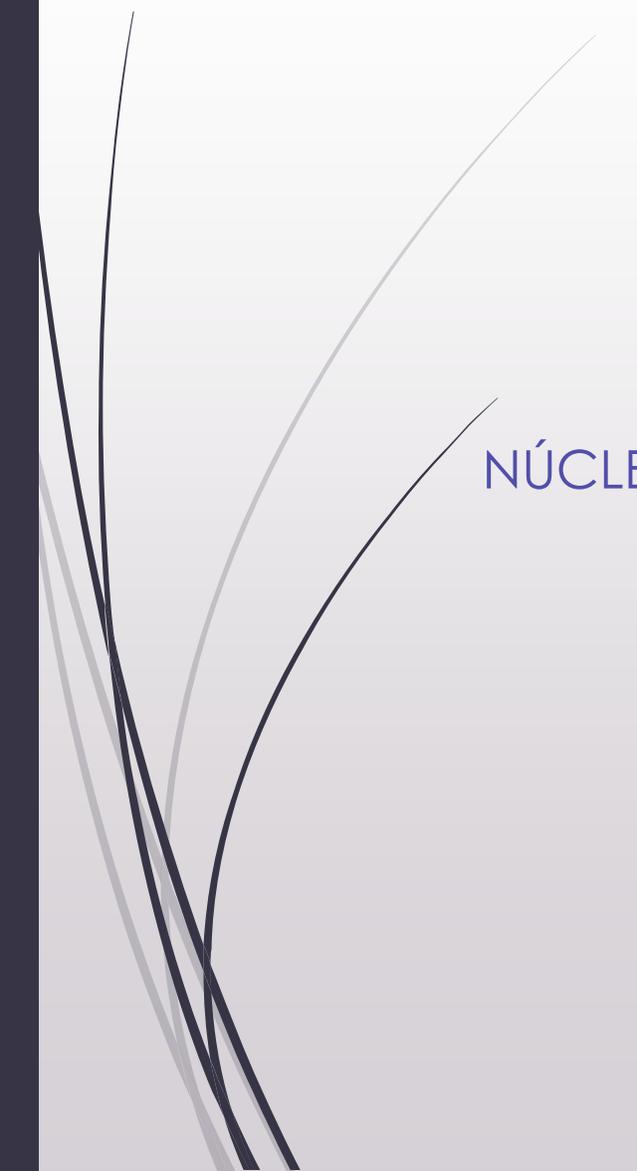
(Avaliar Matriz de Risco enquanto durar a pandemia de COVID-19).



# Espaço Físico



- ▶ Estas equipes poderão ser cadastradas em Hospitais (Hospitais Gerais e Hospitais Psiquiátricos), Clínicas e Ambulatórios Gerais ou Especializados em Saúde Mental (pré-existentes ou novos). A organização do espaço deve considerar a oferta de cuidado individual e grupal que, também, integra as possibilidades terapêuticas oferecidas aos usuários nessa modalidade de cuidado em saúde mental; recomenda-se a existência de salas e mobiliários adequados para uso da equipe e da rede nas ações que assim se façam necessárias.



# OBRIGADO

NÚCLEO ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

[nucleosaudementalsc@gmail.com](mailto:nucleosaudementalsc@gmail.com)

(48) 3664-7277 e (48) 3664-7274